



EDITAL

INÍCIO DE PROCEDIMENTO

CARLOS MANUEL CALHEIROS DE ALMEIDA,
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, DA FREGUESIA DE
MARINHAS, CONCELHO DE ESPOSENDE: -----

Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária de executivo, realizada a 21 de maio de 2026, torna-se público, para cumprimento do estabelecido no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), que a Junta de Freguesia decidiu aprovar o Regulamento de Apoio ao Desfile de Carnaval.

O projeto de regulamento e os documentos que o integram estarão patentes, por um período de 30 dias, nas horas normais de expediente, na sede de Junta e no sítio eletrónico: <https://jfmarinhas.pt/>, onde podem ser consultados.

Os cidadãos que se queiram constituir como interessados e apresentar contributos sobre o Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, deverão manifestar essa intenção ao Presidente da Junta de Freguesia de Marinhãs, por via postal, para Rua da Várzea, n.º 5, 4740 -572 Esposende ou por email: jfmarinhas@gmail.com, referindo expressamente a identificação: nome, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada, endereço eletrónico e opcionalmente telefone.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página da internet mencionada. -----

Marinhãs e Sede de Junta, aos 25 dias do mês de maio do ano 2026.

O Presidente da Junta,

(Carlos Manuel Calheiros de Almeida)



DESFILE DE CARNAVAL

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

OBJETIVO

- 1- A **Freguesia de Marinhãs**, promove um Desfile de Carnaval, no dia - Dia de Carnaval - com o objetivo de dar continuidade e dinamizar as tradições carnavalescas destas freguesias, bem como potenciar um maior envolvimento das associações nas atividades a desenvolver no centro da cidade. Por outro lado, esta atividade visa incentivar e dinamizar a tradição do Carnaval popular, abrindo-se, por isso, à participação a grupos de cidadãos.

ARTIGO 2.º

PARTICIPANTES

- 1- O presente desfile destina-se a grupos de cidadãos e a todas as associações de carácter cultural, desportivo, recreativo, social e juvenil existentes nestas freguesias e no Concelho de Esposende, que manifestem interesse em participar no evento, cumprindo o preceituado no artigo seguinte;

ARTIGO 3.º

INSCRIÇÃO

- 1- A inscrição no desfile é totalmente gratuita;
- 2- Poderão solicitar a ficha e promover a inscrição Sede de Junta, e/ou através do email: jfmarinhas@gmail.com
- 3- As inscrições deverão ser efetuadas até às 15:00 horas, da véspera do dia de Carnaval. Não será admitida qualquer inscrição no desfile após a data e hora indicadas;
- 4- Todas as associações participantes devem entregar o número de identificação fiscal.

ARTIGO 4.º

DESFILE

- 1- As associações/grupos participantes nesta atividade deverão comparecer no local de concentração (imediatamente a seguir à rotunda do Hotel Suave Mar), até às 14:00 horas, do dia indicado, não sendo admitidos atrasos;
- 2- Todos os grupos participantes devem estar devidamente identificados;
- 3- A ordem no desfile será facultada, em tempo útil, pela organização;
- 4- O posicionamento dos participantes no desfile deve obedecer à ordem referida no ponto anterior;
- 5- Os participantes devem respeitar as ordens da organização no que diz respeito ao planeamento do desfile;
- 6- Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
- 7- À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em "desfile";
- 8- As viaturas alegóricas têm de ser estacionadas o mais cedo possível, no lugar respetivo da Avenida Eng.º Arantes de Oliveira ou outro a indicar, de forma a evitar confusões na hora de estruturação do desfile;
- 9- O desfile termina na Rua Santa Maria dos Anjos, rua que entronca no parque de estacionamento situado em frente aos Bombeiros Voluntários de Esposende, depois da passagem pela Igreja Matriz;
- 10- Por questões de segurança, é terminantemente proibido o transporte de pessoas nos carros alegóricos até ao local de concentração do desfile e após o término do mesmo;
- 11- A entidade organizadora não se responsabiliza por qualquer dano que ocorra nas composições

e/ou nos figurantes.

ARTIGO 5.º **INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO**

1. Tendo em vista atenuar os custos envolvidos na realização das composições alegóricas das associações/grupos participantes, bem como potenciar o aumento da qualidade das mesmas, a Junta de Freguesia atribuirá os seguintes incentivos:
 - I. Composições com carro (composições com viaturas motorizadas): 150 euros mais 10 euros por cada elemento. Exemplo: **carro alegórico e 35 foliões - 500 €**;
 - II. Composições a pé: 10 euros por cada elemento. Exemplo: **20 foliões - 200 €**;
 - III. Os prémios serão entregues posteriormente ao desfile.

ARTIGO 6.º **RESTRICÇÕES**

- 1- As composições não devem exceder os 4 metros de altura sob pena de confrontarem com estruturas como fios de eletricidade, pontes, postes e afins;
- 2- Os veículos pesados não podem exceder os 12 metros de comprimento;
- 3- Não podem ser construídas composições e/ou outros que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral;
- 4- Os participantes não podem adular a ordem definida pela organização para o desfile, sem conhecimento e autorização prévia da mesma;
- 5- Os participantes, apesar da recomendação de interação com o público, devem ter em conta o normal desenrolar do desfile e as distâncias para os participantes a montante e a jusante do seu lugar;
- 6- São proibidos todo o tipo de materiais que possam pôr em perigo o público e os participantes em geral (ex. Líquidos corrosivos, bombas de Carnaval, artificios pirotécnicos, materiais cortantes, entre outros);
- 7- Os participantes em veículos motorizados devem evitar "rafes" e outros que promovam excesso de fumo para os participantes que estão na sua retaguarda;
- 8- Não é autorizada a participação de composições com animais de grande porte, que não possuam o devido seguro, nomeadamente bovinos e equídeos, bem como as estruturas de higiene utilizadas neste tipo de animais;
- 9- Não são admitidas no desfile composições que não apresentem elementos decorativos considerados mínimos face aos incentivos atribuídos e/ou que não apresentem efeitos decorativos e satíricos considerados suficientes pela organização. Nestes casos, por indicação da organização, não será atribuído o incentivo à participação.

ARTIGO 7.º **REUNIÃO DE PREPARAÇÃO**

- 1- Realizar-se-á uma reunião de preparação onde deverá marcar presença o representante de cada grupo ou associação.

ARTIGO 8.º **PERCURSO DO DESFILE**

- 1- Concentração imediatamente a seguir à rotunda do Hotel Suave Mar, percorrer parte da Avenida Eng.º Arantes de Oliveira, sentido norte-sul, virar à esquerda na rotunda existente junto ao tribunal, continuando pelo Largo Rodrigues Sampaio e pela Rua Santa Maria dos Anjos (final e desmanche do desfile) ou outro a indicar.

ARTIGO 9.º **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- O presente desfile de Carnaval só se realizará se existirem, no mínimo, 10 associações/grupos inscritos;
- 2- O dia e o percurso podem ser alterados por imperativos organizacionais ou climatéricos;
- 3- Se o desfile não se realizar, por exemplo devido às condições climatéricas, a organização analisará a situação com cada associação e/ou grupo inscrito e assumirá o pagamento até 50% dos incentivos à participação previstos;
- 4- A participação neste desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
- 5- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do desfile.